



MUNICÍPIO DE
CAICÓ

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO.

LEI Nº 5.103, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Institui o Dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de maio no âmbito municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia do Gari a ser comemorado no dia 16 de maio no âmbito do município de Caicó.

Art. 2º- Nesta data será concedido ponto facultativo aos trabalhadores da limpeza urbana municipal de Caicó.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal